

PROJETO DE LEI N° 115-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal à Amando, Protegendo e Ajudando Muitos Animais.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal à Amando, Protegendo e Ajudando Muitos Animais, CNPJ nº 20.618.910/0001-40, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado a despesas de custeio da entidade, durante o período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa prevista nesta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria do Meio Ambiente

18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (186)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 115-03/2015

Lajeado, 18 de junho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que autoriza a conceder subvenção mensal à Amando, Protegendo e Ajudando Muitos Animais, CNPJ nº 20.618.910/0001-40, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado a despesas de custeio da entidade, durante o período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2015.

A referida subvenção tem por objetivo a continuação do trabalho elaborado pela entidade em prol dos animais. Sua função se baseia no controle da natalidade animal, pois desde a sua fundação em maio de 2014, a entidade já realizou mais de 800 castrações, todas elas advindos de animais de rua, abandonados ou pertencentes a pessoas carentes.

Tendo em vista o número crescente desses animais, a entidade solicita a verba mensal a fim de continuar a esterilização dos animais recolhidos.

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação apresentado pela entidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.